



MUNICÍPIO DE SÃO BORJA – PODER EXECUTIVO  
Rua Aparício Mariense, 2751 – Centro de São Borja/RS – CEP 97.670-000  
CNPJ 88.489.786/0001-01 / Tel. (55) 3431-9818

**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE/2019**

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		167.255.623,74	
Receita Corrente Líquida – AJUSTADA EC 86/2015P/ CÁLCULO DP		166.855.623,74	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		74.020.011,68	44,36
Limite Máximo (Incisos I, II, III Art. 20 da LRF) – 54%		90.102.036,81	54,00
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF) – 51,3%		85.596.934,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) – 48,6%		81.091.833,13	48,60
<b>DÍVIDA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida		43.557.129,88	26,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		200.706.748,48	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		36.796.237,22	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		3.059.255,99	1,82
Limite Definido pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito Int. e Externas		26.760.899,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		11.707.893,66	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>SUFICIÊNCIA/ INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROC.</b>	
TOTAL	-	-	

Nota: Relatório de Gestão Fiscal – RGF, elaborado pelo Departamento de Contabilidade da Secretária Municipal da Fazenda, a partir dos dados extraídos dos demonstrativos contábeis em 31/08/2019, sendo que a Receita Corrente Líquida/RCL e as Despesas com Pessoal/DP foram apuradas de acordo com a Instrução Normativa nº 13/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCERS), e demais valores de acordo com o MDF/STN 9ª Edição.

São Borja, 30 de setembro de 2019.

Eduardo Bonotto  
Prefeito Municipal

Nilton Paz Koltermann  
Secretário Municipal da Fazenda

Jocemar Tavares Pereira  
Contador/CRCRS:58.943